



# **Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)**

## **Relatório de Atividades de 2024**

## 1. INTRODUÇÃO

---

Dando cumprimento ao estipulado nos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), foi elaborado o presente Relatório de Atividades, o qual descreve as atividades de maior relevo desenvolvidas por esta Associação no ano 2024.

Sendo atribuição geral da ANMP a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local e, em especial, a representação e defesa dos municípios e das freguesias perante os Órgãos de Soberania, o trabalho que foi desenvolvido e as ações levadas a cabo pela ANMP, em 2024, tiveram por objetivo propiciar as melhores condições para o exercício dos mandatos autárquicos. Como documentos de suporte à atuação da ANMP, salientam-se o Plano de Atividades para 2024 e os documentos aprovados nos dois últimos Congressos, o XXV Congresso realizado em 2021 em Aveiro e o XXVI Congresso, realizado em 2023 no Seixal.

Para além das matérias expressamente previstas no Plano de Atividades, foram também alvo de análise, ponderação e, em muitos casos, de elaboração de propostas, as questões colocadas no dia-a-dia pelas autarquias locais, bem como aquelas que foram colocadas pelos Órgãos de Soberania, relativamente às quais existiu a necessidade de uma intervenção da ANMP.

Pela sua atualidade, mereceram especial destaque as matérias ligadas à habitação, ordenamento do território e urbanismo, com as questões ligadas ao *Simplex urbanístico* e as alterações ao regime dos instrumentos de gestão territorial, a temática da gestão dos resíduos sólidos urbanos e, por que sempre atual, a importantíssima problemática da descentralização administrativa.

Neste último domínio, o da descentralização administrativa, foram celebrados com o Governo, oportunamente, três acordos setoriais de compromisso: (i) Descentralização nos domínios da Educação e da Saúde; (ii) Descentralização no domínio da Ação Social; e (iii) Financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas. A ANMP, em 2024, monitorizou a aplicação de tais acordos, tendo intervindo junto do Governo, levantando os problemas e as questões relevantes e procurando encontrar soluções para as mesmas.

Salienta-se que os membros do Conselho Diretivo reuniram também numerosas vezes com os Órgãos de Soberania, particularmente com o Governo, para discussão e tratamento das questões que se colocam às autarquias locais no dia-a-dia. Para além do trabalho prosseguido pelos órgãos da ANMP, designadamente pelo Conselho Diretivo, realça-se, também, aquele que é desenvolvido pelos representantes da ANMP nas mais diversas instituições e organismos, aí intervindo sobre os mais variados assuntos e contribuindo de forma vinculada para a defesa dos interesses das autarquias locais e das populações. Ao longo de 2024 foi feito o acompanhamento regular da atividade dos representantes da ANMP nesses organismos, de forma a garantir a articulação e o alinhamento com as posições da ANMP nos mais diversos domínios.

De seguida, sublinhar-se-ão os assuntos de maior relevo que foram tratados pela ANMP em 2024.

## **2. ATIVIDADE DOS ÓRGÃOS DA ANMP**

---

### **2.1. Conselho Geral**

O Conselho Geral – órgão máximo entre Congressos – reuniu três vezes em 2024, tendo acompanhado a atividade do Conselho Diretivo e aprovado os instrumentos fundamentais para o desenvolvimento da atividade da ANMP, designadamente os planos de atividades anuais e os relatórios e contas da ANMP.

O Conselho Geral participou e acompanhou a atividade da ANMP nos mais diversos domínios de intervenção da ANMP e com importância para os municípios, desde logo no que se refere aos instrumentos financeiros, pronunciando-se sobre as proposta de Orçamento do Estado e, bem assim, sobre as questões atinentes ao financiamento comunitário.

Nas reuniões do Conselho Geral foram ainda abordadas e levantadas uma multiplicidade de questões e problemas relativos à realidade autárquica, que muitas das vezes foram colocadas aos membros do Governo com responsabilidades na matéria. A análise das matérias em apreciação pelos membros do Conselho Geral foi igualmente importante para que o Conselho Diretivo pudesse concetualizar e implementar várias propostas de políticas.

### **2.2. Conselho Fiscal**

Este órgão fiscalizador reuniu duas vezes no decurso deste período, tendo emitido os seus pareceres sobre os Relatório e Contas da ANMP de 2023 e sobre o Plano de Atividades e Orçamento da ANMP para 2024.

### **2.3. Conselho Consultivo**

Nas reuniões deste Conselho, que é composto por representantes das Áreas Metropolitanas e das Comunidades Intermunicipais, houve a oportunidade de partilhar as principais dificuldades e constrangimentos sentidos na execução dos vários programas de financiamento comunitário e foram debatidas as possíveis soluções. Com efeito, os municípios e entidades intermunicipais estão, em simultâneo, focados no encerramento do Portugal 2020, na execução do Portugal 2030 e ainda do PRR, o que implica um enorme esforço de todas as equipas envolvidas.

### **2.4. Conselho Diretivo**

O Conselho Diretivo da ANMP reuniu vinte e duas vezes em 2024, uma delas de forma descentralizada em Alenquer, sendo um espaço de análise, discussão e de formulação de propostas, com base em estudos e pareceres, das principais questões multissetoriais que se colocam ao Poder Local Democrático.

Nas reuniões do Conselho Diretivo foram analisados os assuntos mais relevantes para os municípios, como a descentralização, sobretudo nas áreas da Educação, Saúde e Ação Social; as finanças locais; os fundos comunitários; e a proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2025, onde a ANMP se empenhou, entre muitos outros assuntos, na distribuição equitativa de verbas pelos municípios.

Este foi um período intenso, exigente e de fortes negociações, até março com o XXIII Governo e, a partir de abril, com o XXIV Governo, também em temas como o tarifário da água, as concessões de energia em baixa tensão, os problemas da habitação, a problemática dos resíduos, entre muitos outros que têm impacto na gestão municipal.

Mas também a proteção civil, o IMI das barragens, fotovoltaicas e eólicas, os “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, as contingências ambientais e climáticas, os problemas levantados com as guerras na Ucrânia e no Médio Oriente.

### **3. DESCENTRALIZAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**

---

A ANMP prosseguiu com o acompanhamento do processo de descentralização junto dos municípios, designadamente através do levantamento das maiores dificuldades que se colocam a estes. Este levantamento permitiu fazer chegar ao novo elenco governamental um conjunto de problemas que exigiam alterações e outras matérias que ainda não foram implementadas. A ANMP reuniu com vários membros do Governo a propósito do processo de descentralização, tendo reiterado muitas questões relacionadas com o processo de transferência de competências.

#### **3.1. Educação**

No domínio da educação, e no que se refere ao pessoal não docente, a ANMP reivindicou a revisão do instrumento que fixa *ratios* de pessoal, tendo evidenciado que se tem agravado o desajustamento do número de recursos humanos afetos aos Agrupamentos de Escolas, razão pela qual se deve rever (i) a Dotação Máxima de Referência (DMR) de Assistentes Operacionais (AO) relativamente ao 1º Ciclo, por abranger uma faixa etária de alunos com menor autonomia, (ii) o cálculo da DMR dos Assistentes Técnicos (Administrativos), uma vez que não é contabilizado o número de crianças do Pré-Escolar e alunos do 1º Ciclo que frequentam o Agrupamento de Escolas. Paralelamente, existe a necessidade de (i) consideração de um Encarregado do Pessoal Operacional em cada uma das Escolas Básicas 2,3 e não apenas na Escola Sede do Agrupamento, desde que as mesmas tenham um número de AO superior a 10 pessoas, (ii) de revisão da dotação de AO (área de cozinheiro) ao serviço dos Estabelecimentos de Ensino em função do número de refeições servidas e, ainda, (iii) a necessidade de previsão de AO nas Unidades Especializadas/Estruturadas, devido ao aumento de alunos que apresentam as respetivas problemáticas.

No que respeita à aquisição de equipamentos básicos, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais e musicais, atualmente é atribuído um valor de 7,68€ por aluno, sendo este um valor que continua a estar muito aquém das reais necessidades das escolas, que se debatem com a urgência de requalificar muitos equipamentos obsoletos e de investir na melhoria tecnológica dos espaços escolares. A ANMP alertou, também, para a necessidade uma clara definição de quais os equipamentos incluídos nas diversas categorias.

No que se relaciona com os transportes escolares, no Acordo de Compromisso celebrado entre o Governo e ANMP foi prevista a revisão do financiamento desta matéria, em especial no que respeita aos transportes escolares das crianças do pré-escolar e do secundário, na medida em que o Decreto-Lei n.º 21/2009, de 30 de janeiro, prevê que sejam gratuitos, mas nunca foram objeto de financiamento. Entretanto, face às alterações provocadas pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, e pela criação dos passes escolares, a temática ganhou novos contornos nos territórios onde existem transportes regulares, mantendo-se para os territórios onde é necessário criar circuitos especiais.

Nestes termos, defendeu a ANMP a necessidade de reenquadrar os novos termos nas competências municipais, clarificando-se e ponderando-se, por exemplo, a necessidade de elaboração do plano anual de transportes escolares, uma vez que a introdução de um novo modelo de participação de transportes escolares alterou o exercício desta competência pelos municípios, promovendo uma centralização da informação nas autoridades regionais de transportes, nas operadoras de transportes e bilhética e na Administração Central.

O Acordo Setorial de Compromisso subscrito entre o Governo e a ANMP, veio também criar o plano de financiamento para recuperação/ reabilitação/ construção de escolas que foram identificadas como necessitando de intervenção prioritária, prevendo também a possibilidade de inclusão posterior de escolas que, não estando referenciadas na lista anexa ao Acordo, reúnam condições para ser apoiadas.

A ANMP tem sido incansável na procura de garantia de financiamento para as 520 escolas incluídas no mapeamento – quer a lista acordada inicialmente com o Governo (451), quer as escolas incluídas posteriormente com o acordo das CCDR respetivas (69).

Em concretização do acordo setorial de compromisso, assinado em julho de 2023 entre o Governo e a ANMP, foi lançado, em janeiro de 2024, o Aviso do PRR no valor de 450 milhões de €, através do qual foram selecionadas 69 escolas.

Perante um elevado número de escolas que não tiveram acesso a financiamento do PRR, muitas delas já em obra ou com concurso a decorrer, a ANMP reivindicou do Governo o acionamento do Empréstimo Global BEI, tendo sido publicado em agosto um despacho que autoriza as CCDR a atribuir financiamento BEI até ao montante de 180 milhões de €, desta vez para apoiar

intervenções em escolas cuja execução revele maior maturidade. No entanto, a ANMP continuou a reivindicar a contratação do empréstimo BEI para garantir a totalidade do financiamento previsto no mapeamento do Acordo celebrado com o Governo.

### **3.2. Saúde**

No âmbito da transferência de competências no domínio das saúde, a ANMP colocou ao Governo a necessidade de cumprimento do Acordo Setorial de Compromisso, uma vez que nesta área da descentralização falta ainda a concretização de múltiplos aspetos. Salientam-se os seguintes pontos: (i) definição dos critérios e das fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional; (ii) definição dos rácios de veículos afetos a cada Centro de Saúde/município; (iii) criação de programa destinado à aquisição de veículos elétricos; (iv) elaboração do mapeamento das instalações que necessitam de investimento; e, (v) criação do Programa de recuperação/reabilitação de Centros de Saúde.

Não obstante alguns desenvolvimentos que foram sendo feitos, a ANMP expressou a sua enorme preocupação com a falta de planeamento e priorização nacional dos investimentos, tendo reivindicado o cumprimento integral do Acordo.

Paralelamente, a generalização das Unidades Locais de Saúde (ULS) veio criar novos desafios, tendo a ANMP alertado para a importância de um acompanhamento especial da transferência de competências nos territórios onde já existiam ULS e que só foram abrangidos pelo processo de descentralização após a publicação do Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, em particular no que se refere à transferência do património (até então afeto ao setor empresarial do Estado) e aos recursos humanos (na generalidade com contratos de trabalho nos termos do Código do Trabalho).

### **3.3. Ação Social**

No que respeita à transferência de competências no domínio da ação social, que é a área em que têm surgido menos dificuldades, a ANMP colocou ao Governo as seguintes questões: (i) falta de esclarecimentos acerca da Linha Nacional de Emergência Social; (ii) falta de resposta da DGAL para pedidos de reafecção de verbas; (iii) problemas com o acesso a plataformas; e, (iv) falta de respostas sociais para encaminhamento das pessoas.

Para fazer face aos problemas detetados, a ANMP formulou as seguintes propostas de melhoria: (i) aperfeiçoamento do circuito comunicacional da Linha Nacional de Emergência Social (LNES) - de modo que o encaminhamento das situações seja mais eficiente e eficaz, sendo que o mesmo deveria ser circunscrito ao município que irá diligenciar a solução para a situação apresentada; (ii) desenvolvimento de canais de comunicação entre a Segurança Social/ Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social dos municípios, para agilização todo o processo da descentralização

da área social; e, (iii) criação e implementação de protocolos para a intervenção concertada entre o Ministério Público, a Autoridade de Saúde, os Serviços Hospitalares de Saúde Mental e os Serviços de Ação Social nas situações que se enquadram na Lei do Maior Acompanhado e na Lei de Saúde Mental, entre outros.

### **3.4. Outros domínios da transferência de competências**

Em outros domínios do processo de descentralização, a ANMP tem intervindo no sentido da resolução de alguns problemas que se têm colocado, designadamente no que respeita às vias de comunicação e ao estacionamento. Nesta última área, colocaram-se questões relativas à intercomunicabilidade de plataformas e à identificação dos autuados que fazem o pagamento por multibanco.

No que respeita às áreas sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva, a ANMP tem participado em todas as comissões criadas, comissões essas que têm elaborado as propostas de transferência.

## **4. FINANCIAMENTO LOCAL**

---

A ANMP propôs a elaboração de uma nova Lei das Finanças Locais, face à desatualização de que padece a atual, importando consagrar medidas concretas que contribuam para a necessária estabilidade, transparência e simplificação das finanças locais, sendo também necessário que a nova lei concretize uma efetiva convergência com a média europeia no que se refere à participação nos impostos do Estado - reforçando a autonomia e a capacidade financeira dos municípios -, contribuindo em paralelo para um reforço da coesão social e territorial no plano nacional.

Quer o anterior Governo, quer o atual, se comprometeram com a criação de um grupo de trabalho, com o objetivo de iniciar o processo de reflexão e negociação de uma nova lei. No entanto, até ao momento, tal não foi ainda levado a efeito.

Não obstante isso, em 2024 a ANMP reivindicou, em sede de preparação do Orçamento do Estado para 2025, um conjunto de modificações para fazer face à desatualização da Lei das Finanças Locais. Assim, em 2025, os municípios receberão, do Orçamento do Estado (OE), 4 292 574 597€ (quatro mil milhões, duzentos e noventa e dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros), mais 432M€ que em 2024 (+11,2%), considerando a participação no IRS a 5% e excluindo o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). Este montante traduz-se em alguma recuperação da participação dos municípios nos recursos públicos, no reforço da capacidade financeira municipal e no aumento da capacidade municipal de prestação de serviços às suas comunidades. Contudo, a ANMP teve de acautelar a distribuição equitativa pelos 308 municípios, semelhante à aplicada no ano de 2024, tendo-se assegurado que

todos os municípios tivessem um aumento das transferências acima da inflação de 2023 (4,3%), variando entre 4,8% e 15,5%.

Esta necessidade de ajustamento vai ao encontro do preconizado pela ANMP, sendo um exemplo paradigmático da desadequação da atual Lei de Finanças Locais a que atrás nos referimos, o que reforça a nossa discordância face aos critérios existentes e a defesa pela elaboração de uma nova Lei. Com efeito, apesar do aumento global de 11,2%, a aplicação da atual Lei de Finanças Locais teria impactos muito diferenciados nos 308 municípios, com alguns municípios a descer até -20%, enquanto outros duplicariam face ao ano anterior (+98%).

Para além do aumento das transferências, há, no Orçamento do Estado para 2025, um conjunto de medidas positivas alcançadas por negociação da ANMP, tais como a obrigatoriedade de o saldo positivo das escolas, no âmbito da descentralização de competências, ser devolvido aos municípios; a dispensa de consulta a três instituições para empréstimos junto do IHRU; ou a autorização para o Governo proceder a alterações orçamentais para assegurar o cumprimento do Acordo estabelecido com a ANMP no que respeita ao financiamento da recuperação e reabilitação das escolas.

## 5. FUNDOS COMUNITÁRIOS

---

Em matéria de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, a ANMP tem feito um trabalho permanente em várias frentes, tanto no âmbito do Portugal 2020, como do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Portugal 2030.

**O Portugal 2020** atingiu, no terceiro trimestre de 2024, uma taxa de compromisso de 110% e uma taxa de execução de 102%, com mais de 92 mil operações aprovadas, de acordo com o Boletim informativo dos Fundos da União Europeia e dados de 30 de setembro de 2024, o que permite concluir que haverá uma plena absorção dos fundos e que os municípios foram, como é habitual, bons executores dos fundos europeus, assumindo um papel importante tanto na gestão como na execução.

**No PRR**, dos 22 mil milhões de €, apenas 26% foram executados e pagos aos beneficiários (5.699M€), o que é manifestamente reduzido se considerarmos que o prazo para execução deste instrumento é 2026. Algumas componentes relevantes para os municípios encontram-se mesmo abaixo daquela média: SNS 16%, Habitação 21%, Respostas sociais 21% - de acordo com o Relatório de Monitorização semanal do PRR em finais de novembro.

**No Portugal 2030**, até finais de setembro, foram aprovadas 3.631 operações, correspondendo a 3.254M€ de fundo. Dos 22.995 milhões de € do fundo programado, foram executados 838 milhões de €, de acordo com o Boletim mensal do Portugal2030 reportado a 30 de setembro de 2024.

Face a estes atrasos e dificuldades de execução no PRR e no Portugal 2030, foi necessário adotar duas importantes medidas de agilização no âmbito da contratação pública propostas pela ANMP, designadamente:

- Um regime de fiscalização prévia especial pelo Tribunal de Contas (TdC) dos atos e contratos que se destinem à execução de projetos (co)financiados por fundos europeus, o que permite aos municípios dar início à execução física e financeira, sem ter de aguardar pelo visto do TdC, passando esta fiscalização prévia a ser realizada em simultâneo com a execução do projeto.
- Um Decreto-Lei que consagra a possibilidade de a entidade adjudicante dispensar, fundamentadamente, a revisão prévia do projeto de execução nos procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas que se destinem à execução de projetos (co)financiados por fundos europeus.

Na tentativa de minimizar os graves impactos da falta de capacidade de resposta do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) na análise e aprovação das candidaturas ao Aviso PRR do 1.º Direito, a ANMP aceitou a assinatura de um termo de responsabilidade, pelos municípios por ser a única forma de agilizar o início dos procedimentos de concurso e das obras. A ANMP está ciente que não é um processo isento de riscos e que nem deveria ser necessário, mas o compromisso com o desígnio nacional da habitação acessível e a consciência de que o tempo escasseia para cumprir a meta de junho de 2026 do PRR, conduzem à aceitação de mais esta responsabilidade pelos municípios.

Apesar dos esforços já feitos, os municípios continuam a reportar dificuldades no contacto com o IHRU, pelo que a ANMP solicitou ao presidente do Conselho Diretivo do IHRU, a indicação de um interlocutor que possa assegurar e agilizar o contacto com os municípios e colocou a questão ao Governo.

Também no domínio do financiamento comunitário, sublinha-se que tanto o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP2030) como a regulamentação dos fundos vieram determinar que apenas poderão beneficiar dos apoios do PT2030 os investimentos promovidos por entidades agregadas em entidades intermunicipais ou parcerias com o grupo AdP, o que impedia o acesso ao financiamento a 72% municípios do continente (cerca de 80% da população). A ANMP posicionou-se sempre contra esta tendência, tendo conseguido, em setembro passado, uma alteração ao Regulamento Específico Ação Climática e Sustentabilidade (artigo 52.º), que passa a permitir a elegibilidade das operações promovidas por sistemas não agregados.

Salienta-se, por último, que a ANMP reuniu com os presidentes de câmara municipal da região Alentejo com o objetivo de eleger o vogal executivo representante da ANMP na Comissão Diretiva do Programa Regional do Alentejo (Alentejo2030), dada a necessidade de substituição

do então vogal executivo que cessou funções. Durante a sessão foram apresentados e debatidos os perfis de dois candidatos, assegurando-se um processo transparente e participativo. A eleição decorreu por voto secreto, tendo sido eleito Tiago Teotónio Pereira para representar a ANMP na Comissão Diretiva deste programa.

## **6. FIM DOS 5% DE CORTE NO VENCIMENTO DOS ELEITOS**

---

Das negociações em sede da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2025, conseguiu-se, finalmente, uma reiterada reivindicação da ANMP – a reversão do corte de 5% nos vencimentos dos titulares de cargos políticos. Este corte fora introduzido no âmbito do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC), através da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e mantido ainda hoje nas remunerações dos eleitos locais.

Assim, no ano de 2025 este corte acabará, o que corresponderá ao fim de uma situação ignominiosa para os titulares de cargos políticos, onde se incluem os presidentes de câmaras municipais e os vereadores a tempo inteiro, que, atualmente, ainda não viram revertido este corte nos vencimentos.

## **7. HABITAÇÃO, ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

---

### **7.1. Alojamento local**

A ANMP acompanhou muito proximamente o processo legislativo de alterações em matéria de Alojamento Local, que vieram a constar do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, que reverteu parte das medidas e constrangimentos à gestão municipal, que tinham sido introduzidas pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, que aprovou o Programa Mais Habitação.

Conseguiu-se um importante recuo face às medidas introduzidas em 2023 e reforçou-se a autonomia municipal nesta matéria, devolvendo aos municípios o devido papel central na regulação desta atividade, incluindo poderes para estabelecer áreas de contenção ou de exercício sustentável, além de relevantes poderes de regulamentação. Com efeito, foi revogado um conjunto significativo de limitações ao exercício desta atividade, nomeadamente: (i) a suspensão geral de emissão de novos títulos de registo; (ii) a necessidade de reapreciação de estabelecimentos existentes em 2030; (iii) o limite de duração das licenças por 5 anos; (iv) a necessidade de aprovação prévia do condomínio; e (v) a impossibilidade geral de transmissão do título de registo.

### **7.2. Simplex urbanístico - RJUE**

O chamado Simplex Urbanístico, publicado logo no início de 2024 pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, e que mereceu o parecer desfavorável da ANMP, procedeu à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, teve um impacto muito negativo na gestão urbanística municipal, decorrente tanto do alargamento do elenco de

operações urbanísticas isentas de controlo prévio (deixando o município de ter qualquer intervenção, apesar do impacto e complexidade de muitas das operações), como da previsão de grandes restrições ao poder regulamentar municipal e de interação com os particulares, no âmbito do decurso dos processos.

Nesse contexto, a partir de junho 2024, já com o novo Governo em funções, a ANMP reuniu e trabalhou com a Secretaria de Estado da Habitação (SEH), no sentido da alteração dos principais pontos críticos. Chegou-se a documento “final” em que a SEH assumia as concretas intenções de alteração legislativa -- que resolveriam parte significativa dos constrangimentos existentes. Até ao momento não houve desenvolvimentos.

### **7.3. Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT) (“lei dos solos”)**

A ANMP acompanhou o processo de alteração RJGT (que culminou com a publicação do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro), considerando que a reformulação dos procedimentos especiais/ abreviados de reclassificação de solo rústico para urbano (introduzidos no ano anterior pelo Mais Habitação então alavancados nas oportunidades do PRR) constituem mais um instrumento ao dispor dos municípios, que, conforme as suas concretas e distintas necessidades, pode efetivamente ajudar na resposta ao problema da habitação.

Por outro lado, a excessiva complexidade e a morosidade dos processos de revisão dos PDM, também alimentam a oportunidade e importância da simplificação pretendida e o reforço da proximidade e autonomia dos municípios, particularmente perante a necessidade de libertar parcelas sem efetivo valor ambiental ou agrícola.

A ANMP vai continuar a acompanhar o processo, pugnando pelo seu aperfeiçoamento, sobretudo no que respeita: (i) à clarificação dos conceitos de consolidação urbana e contiguidade, sendo imprescindível garantir segurança jurídica à tomada de decisões (ii) ao aumento dos valores de referência da habitação a custos controlados (iii) à articulação com outros normativos e instrumentos de programação nacional, desde logo o PNPOP e (iv) ao melhoramento e operacionalização dos procedimentos de adaptação dos planos municipais à classificação do solo, desde logo por motivo não imputável aos municípios.

### **7.4. Cadastro**

O cadastro rústico é um instrumento essencial à atuação e exercício do planeamento sobre o território e gestão ativa da propriedade rústica. Em 2024 a ANMP continuou a pugnar, junto do Governo, para que esta competência fosse regulada e transferida nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Lei das Finanças Locais, pois tão importante matéria não pode continuar ao sabor de protocolos individuais.

## 7.5. Comissão Nacional do Território (CNT)

As matérias acima elencadas foram objeto de discussão e acompanhamento próximos no âmbito da CNT - entidade que funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, tendo como atribuição a coordenação da execução da política nacional do ordenamento do território -, onde a ANMP tem assento e participa ativamente.

## 8. RESÍDUOS

---

O ano de 2024 foi um ano em que o tema dos resíduos foi central, designadamente nos domínios que se seguem.

### 8.1. Aterros

A capacidade dos aterros está a esgotar-se. No final de 2023, 14 dos 23 Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) já apresentavam capacidade inferior a 10% e 16 menos de 20%.

Durante o ano de 2024, a ANMP trabalhou com os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), representados pela ESGRA e EGF, com objetivo de se encontrarem soluções para esta “crise”, mais promovendo várias reuniões com o Governo sobre o assunto – com destaque para a Ministra do Ambiente e Energia, e para os Secretários de Estado do Ambiente e da Energia.

Nesse enquadramento e desenvolvimento, em novembro de 2024, o Governo criou um Grupo de Trabalho (GT), precisamente, com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e, bem assim, a Estratégia a médio prazo quanto à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos. A ANMP está representada no GT e participou nas várias reuniões.

### 8.2. Valores das contrapartidas financeiras

Após 8 longos anos, após um longo processo, de muitas reuniões e diligências várias da ANMP – tanto junto do Governo como das associações do setor, a ESGRA e a EGF --, foi publicado um novo despacho com valores efetivamente mais próximos de cobrir todos dos custos da recolha e tratamento das embalagens colocadas no mercado.

### 8.3 Atividade legislativa e emissão de pareceres

O Conselho Diretivo aprovou pareceres relativamente a vários processos legislativos neste domínio, tais como: o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040; a revisão da portaria que estabelece as regras de caracterização de resíduos urbanos, nomeadamente a identificação e quantificação dos resíduos correspondentes à fração caracterizada como reciclável depositada em aterro, base de incidência da TGR; as propostas de regras gerais de compostagem comunitária e, bem assim, da metodologia de cálculo para a medição da reciclagem na origem de biorresíduos.

Emitiu também pronúncia sobre as várias propostas de atribuição das novas licenças das entidades gestoras do SIGRE e, também, da licença para a gestão de um Sistema de Depósito e Reembolso à SDR Portugal – Associação de Embaladores.

#### **8.4. Outros grupos de trabalho no âmbito dos resíduos**

A ANMP participou no Observatório Resíduos Têxteis e na Comissão de Acompanhamento do Estudo da Limpeza Urbana.

### **9. ENERGIA**

---

#### **9.1. Energia elétrica em baixa tensão**

Por instância da ANMP foi oportunamente publicada a Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, que aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão. Desde aí, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) foi alertando os sucessivos Governos para a necessidade de ser elaborada legislação complementar que congregasse as regras para o lançamento dos concursos de concessão.

Foram, desde essa altura, publicados diversos atos regulamentares definindo o programa das ações e dos estudos a desenvolver e dos diversos atos a aprovar e respetivos prazos. Todos eles foram ultrapassados, sem que os municípios dispusessem de condições para uma ponderação definitiva da tomada de decisões. Com o passar do tempo e face à cessação dos contratos de concessão da maioria dos municípios, os contratos de concessão então em vigor tiveram de ser prorrogados no tempo, tendo a ANMP e a E-REDES acordado determinadas regras para a prorrogação de tais contratos.

No ano de 2023 foi finalmente publicada a Portaria n.º 397/2023, de 28 de novembro, relativa às peças do procedimento concursal: programa do procedimento; caderno de encargos e contrato-tipo; já em 2024 foi publicada outra Resolução do Conselho de Ministros (n.º 27/2024, de 23 de fevereiro), que estabelece os princípios e a calendarização para a atribuição de concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

Esta Resolução foi, entretanto, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2024, de 2 de setembro, procedendo a mesma à revogação do calendário/cronograma anteriormente aprovado e criando uma Comissão de Coordenação para a Baixa Tensão (CCBT), que tem por missão apresentar ao Governo uma nova proposta de calendarização e de linhas orientadoras para o procedimento concorrencial de atribuição das concessões municipais. O prazo inicial, 15 de dezembro, foi alargado em mais um ano.

Neste momento, aguardam-se os próximos passos e os desenvolvimentos nesta matéria, tendo a ANMP reiterado junto do Governo a urgência de que se reveste este processo, defendendo que os procedimentos concursais devem ser lançados rapidamente.

## **9.2. IMI das barragens e de outros centros electroprodutores**

Na sequência dos trabalhos iniciados e desenvolvidos no ano de 2023, tanto pelo Conselho Diretivo como pela Secção de Municípios com Energias Renováveis (SMER), em março de 2024 o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais aprovou o Despacho n.º 155/2024.XXIII que, primordialmente, passou a considerar para efeitos do conceito de prédio em sede de IMI, todos os equipamentos e o terreno ocupado e não apenas o paredão em betão armado das barragens, as sapatas e as torres verticais dos parques eólicos ou as sapatas e a estrutura para os centros fotovoltaicos.

Nesse encadeamento, a SMER trabalhou e consensualizou (plenário de maio de 2024) uma fórmula de repartição do IMI pelos municípios que partilham os centros electroprodutores. Tendo articulado o processo com a Administração Tributária e Aduaneira (AT) e com a SEAF, em julho de 2024, o Conselho Diretivo da ANMP aprovou uma proposta de várias alterações legislativas, destacando-se a modificação do Código do IMI quanto aos critérios de avaliação dos centros electroprodutores, mas também à Lei de Finanças Locais quanto à definição da fórmula de distribuição da receita do IMI pelos municípios envolvidos.

O processo, agora já com os órgãos de soberania, continua a ser especialmente acompanhado pela ANMP, tendo sido criado, já no início de 2025, um Grupo de Trabalho para definir os termos e condições para a aplicação do método do custo adicionado do terreno no Código do IMI, onde a ANMP tem assento.

## **9.3. Espaços Cidadão Energia**

Em janeiro de 2024, a ANMP outorgou com a Agência para a Energia (ADENE) um Protocolo para o desenvolvimento, teste e implementação dos Espaços Cidadão Energia (ECE), estruturas de apoio ao cidadão em matéria de eficiência e literacia energética.

A ANMP participou em várias reuniões relacionadas com a implementação destes espaços, designadamente ao nível das condições de adesão e compromissos inerentes, tendo colaborado ativamente na divulgação sensibilização junto dos municípios, em especial quanto às jornadas de formação da Academia ADENE, dirigidas, essencialmente, a técnicos municipais.

O envolvimento dos municípios neste projeto foi grande, partindo deles a maioria das expressões de interesse em integrar o projeto piloto.

#### **9.4. Estrutura de Missão para as Energias Renováveis 2030 (EMER 2030)**

A EMER foi criada pela RCM n.º 50/2024, de 26 de março, com o objetivo de simplificar o quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis, de garantir o cumprimento dos objetivos do PNEC 2030 e de acelerar a concretização de projetos de energias de fonte renovável.

A ANMP participou, em novembro de 2024, na 1.ª reunião desta estrutura de missão e pronunciou-se, em dezembro, sobre o Relatório Preliminar da Consulta Pública, alertando para os constrangimentos existentes na Administração Local, mas também contestando a proposta de “transferência” para uma Estrutura de Missão, com natureza transitória e sem legitimidade democrática, de competências nucleares dos municípios em matéria de licenciamentos.

#### **9.5. Plano de Poupança de Energia (PPE) 2022-2024 - Pacto Sectorial para a Administração Local**

Cumprindo o Pacto Sectorial outorgado com a Agência para a Energia (ADENE), a ANMP participou ativamente na divulgação, promoção e ações de esclarecimento do PPE. Integrou e participou até ao fim (julho 2024) na Comissão de Acompanhamento do PPE.

Os resultados do envolvimento e contributo dos municípios para o cumprimento das metas foram francamente positivos - até pela comparação com a Administração Central, onde as medidas tinham um carácter obrigatório e não de recomendação -, alcançando um valor médio de 7 (em 10) medidas implementadas/ município.

#### **9.6. Implementação do Protocolo Barragens**

Foi assegurada a implementação do protocolo que a ANMP e a EDP Produção têm em vigor desde 2012, por via do qual 69 municípios, em cuja área de influência se localizam centros electroprodutores (hídricos), recebem uma verba anual de 5 milhões de euros, a distribuir de acordo com critérios assentes na potência instalada, na riqueza produzida e na área afetada pelo centro electroprodutor.

## **10. ÁGUA**

---

### **10.1. A agregação como requisito de elegibilidade a fundos europeus**

Com o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030 - RCM 23/2024, de 5 de fevereiro) e com a primeira versão do Regulamento específico para a área temática da ação climática e sustentabilidade (Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril), o acesso a fundos europeus ficou apenas reservado a investimentos promovidos por entidades agregadas em entidades intermunicipais ou parcerias com o grupo AdP.

Conforme atrás referimos, após muitas diligências, pareceres e reuniões, finalmente, em setembro 2024 (Portaria n.º 208/2024/1, de 13 de setembro) foi alterado o Regulamento específico, que passou a prever as condições de elegibilidade às operações de entidades não agregadas.

## 10.2. Água que Une

Em meados de julho de 2024, o Governo determinou, pelo Despacho n.º 7821/2024, de 16 de julho, a criação do Grupo de Trabalho para elaborar uma nova estratégia nacional para a gestão da água, designada “Água que Une”, no qual a ANMP se encontra representada.

A sua ação abrange a todo o universo de utilizadores de água -- abastecimento público para consumo humano, indústria, agricultura, turismo (campos de golfe), entre outros – mas destaca-se o objetivo de estudar e analisar a possibilidade do preço único da água em alta, envolvendo as próprias concessionárias do grupo AdP, ou seja, uma tarifa única nacional.

Esta é há muito uma reivindicação já antiga da ANMP. Não é viável assegurar a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas pela via tarifária, a solução deverá passar pela introdução de mecanismos de perequação, numa lógica de solidariedade entre sistemas, para corrigir assimetrias.

O Governo manifestou disponibilidade para a uniformização da tarifa, a partir do exemplo das empresas das Águas de Portugal.

## 11. OBSERVATÓRIO DO PODER LOCAL

---

Iniciado em 2023, o desenho do projeto de um Observatório do Poder Local teve, em 2024, desenvolvimento ao nível da definição do modelo de financiamento e avançará em 2025, de modo a entrar em funcionamento o mais rapidamente possível.

A negociação da ANMP com o Governo conduziu ao apoio ao projeto da Associação através do financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito da Estratégia Nacional dos Territórios Inteligentes (ENTI), tendo já sido publicado um Aviso/Convite, de que é beneficiário final a ANMP.

A candidatura foi apresentada, tendo sido aceite um montante de 1 205 mil euros€, seguindo-se agora a fase de lançamento dos procedimentos de contratação para a seleção das entidades externas que irão apoiar a ANMP no desenvolvimento do Observatório.

Em 2025, a ANMP promoverá os trabalhos de desenvolvimento do Observatório, a concluir até junho de 2026, através de uma plataforma de informação cujos dados serão tendencialmente recolhidos de forma automática, particularmente focados nos indicadores sobre as diversas áreas de atuação dos municípios.

Com este projeto pretende-se contribuir para construir uma base comum de informação e conhecimento, devidamente padronizada, da atividade e desempenho de toda a administração local, permitindo uma leitura global e espacial de todo o território nacional; monitorizar e avaliar as políticas públicas, a evolução do processo de descentralização e as atividades das autarquias locais; e suportar a tomada de decisão pelos responsáveis pela condução das políticas públicas aos vários níveis e pelos atores económicos e sociais.

Mas também produzir, recolher, sistematizar, analisar e partilhar informação estatística sobre a atividade e desempenho da administração local; suportar a definição de novas políticas públicas ou ajustamentos às existentes; incrementar a informação, o conhecimento e a transparência sobre a atividade da administração local; e viabilizar a identificação de casos de sucesso/boas práticas, incentivando a sua partilha e cooperação intermunicipal e inter-regional.

E ainda fomentar uma maior coesão territorial, identificando áreas que necessitam de maior investimento e desenvolvimento, reduzindo as desigualdades; apoiar os cidadãos e as empresas, promovendo uma governança mais transparente, eficiente e participativa; e promover a melhoria da qualidade da gestão pública nos vários níveis bem como a sua coordenação.

## **12. FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS E FORMAÇÃO NAS AUTARQUIAS LOCAIS**

---

A Fundação FEFAL - Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais -, que sucedeu ao Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), com sede em Coimbra, fundada por iniciativa da Associação Nacional de Municípios Portugueses, está ao serviço da formação para as Autarquias Locais.

Esta Fundação resulta da ação da ANMP que celebrou, em 28 de julho de 2018, a sua escritura de constituição e a colocou em funcionamento em 1 de janeiro de 2019. De então para cá, a FEFAL tem uma oferta formativa diversificada. A FEFAL realiza ações de informação, cursos de formação, atividades de investigação, de assessoria técnica, de cooperação técnica internacional e promove a edição de estudos especializados em temáticas relevantes para o desenvolvimento e inovação nas autarquias.

Além das competências legais e exclusivas no que respeita à formação inicial de Dirigentes, da Polícia Municipal, de Fiscais Municipais e de Bombeiros Sapadores, a Fundação FEFAL possui um conjunto alargado de formação contínua que contribui para a atualização permanente dos trabalhadores da Administração Local.

Desde o uso de sistemas digitais, assuntos jurídicos e financeiros, planeamento e ordenamento do território, até a implementação de práticas sustentáveis, através da gestão de resíduos sólidos urbanos, água e saneamento, a FEFAL garante que os trabalhadores da Administração Local

estejam preparados para enfrentar os desafios contemporâneos, capacitando-os com ferramentas digitais e de inovação e aumentando, por essa via, a capacidade de resposta da administração local, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A Fundação possui, desde janeiro de 2022, um Centro Qualifica AP, o único dirigido especialmente à Administração Local, com a missão de contribuir para o aumento dos níveis de qualificação dos trabalhadores da administração pública local e de ajudar a responder aos desafios que se colocam às autarquias locais e às entidades intermunicipais no processo de descentralização, por via da transferência de competências.

### **13. ACOMPANHAMENTO DE ESTRATÉGIAS NACIONAIS**

---

A ANMP, no âmbito das suas atividades, acompanha um conjunto de estratégias nacionais, das quais destacamos:

- **Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025** (ENIPD): a ANMP, sendo uma das entidades responsáveis pela implementação de algumas medidas dos vários eixos estratégicos, desenvolveu em parceria com outras entidades públicas e privadas, um conjunto de iniciativas com vista a sensibilizar os municípios para os objetivos e compromissos da ENIPD. Neste âmbito, a ANMP participou na elaboração do Regulamento do «Selo do Território Inclusivo» e na revisão do Regulamento «Escola Alerta».
- **Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030:** foram promovidas reuniões para articulação da implementação de medidas que preveem a participação dos municípios, designadamente para a criação da figura de «gestor de processo». Foi também desenvolvido um Protocolo de Colaboração entre a ANMP e a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP) com vista a reforçar a relação de cooperação entre as duas entidades, assim como equacionado o Regulamento de Atribuição do Selo Autárquico.
- **Estratégia Nacional dos Direitos da Criança:** foi elaborado o balanço da Estratégia, que terminou em 2024, e equacionado um Plano de Ação que abranja os direitos da criança e o combate à pobreza.
- **Estratégia Nacional para os Direitos das Vítimas de Crime - 2024-2028 (ENDVC):** A ANMP acompanhou os trabalhos e participou em grupo focal para articulação de medidas da responsabilidade dos municípios.

## 14. PROTEÇÃO CIVIL

---

A ANMP assegurou a representação – política e técnica – em diversos conselhos/comissões de âmbito nacional e grupos de trabalho, com o objetivo de contribuir para a criação de condições estruturais, organizativas e financeiras, necessárias e suficientes à prossecução da atividade da proteção civil, incluindo a gestão integrada de fogos rurais e a segurança contra incêndios em edifícios, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, bem como atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

### **14.1. Sistema de gestão integrada de fogos rurais (SGIFR). Prorrogação do prazo de produção de efeitos dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI)**

O modelo de governança e de planeamento do SGIFR implica a aprovação de programas regionais e sub-regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais por parte das comissões regionais e sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais, respetivamente, bem como de programas municipais de execução a aprovar pelas comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais.

Dado o rigor e a exigência do processo de planeamento do SGIFR os municípios e as entidades e serviços da administração central envolvidas constataram que não era exequível, dentro da data prospetivada, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, proceder à aprovação da totalidade dos programas sub-regionais de ação que, com os programas municipais de execução, substituem os PMDFCI. Por conseguinte, em novembro de 2024, a ANMP solicitou ao Ministério da Agricultura e Pescas a prorrogação da vigência dos PMDFCI, de modo a garantir uma adequada implementação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Esta solicitação mereceu o acolhimento do Governo, tendo sido promovida uma alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, no sentido de assegurar a prorrogação da produção de efeitos dos PMDFCI até 31 de dezembro de 2025.

### **14.2. Atualização do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários**

Em dezembro de 2024, a ANMP pronunciou-se favoravelmente em relação a uma proposta de atualização das indemnizações e coberturas mínimas do seguro de acidentes pessoais de que beneficiam os bombeiros voluntários e cujo encargo é suportado pelos municípios, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025,

A ANMP considerou que a atualização deste seguro era inteiramente justificada, uma vez que não era revisto há 10 anos, contribuindo o aumento das coberturas indemnizatórias para demonstrar o apoio inequívoco dos municípios à nobre atividade desempenhada pelos bombeiros.

### **14.3. Bombeiros profissionais (sapadores) dos municípios**

A ANMP reuniu com o Governo com o propósito de apresentar a sua proposta para um novo estatuto jurídico para os bombeiros profissionais dos municípios, que reflita e acautele – com justiça, objetividade e igualdade –, a especificidade das suas funções e também a organização dos serviços, dotando os municípios de um quadro legal claro e seguro, que permita a melhor gestão dos seus corpos de bombeiros, sem dúvidas de legalidade e receios de responsabilidade. A aludida proposta da ANMP contém temas fundamentais, designadamente, as carreiras dos bombeiros sapadores, o horário de trabalho, a estrutura de comando, a disponibilidade permanente, o trabalho suplementar e por turnos, bem como a tabela remuneratória.

## **15. RECURSOS HUMANOS**

---

### **15.1. SIADAP na administração local**

As alterações introduzidas ao SIADAP (Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro) têm gerado legítimas dúvidas e preocupações na sua aplicabilidade à Administração Local.

A Secretaria de Estado da Administração Pública transmitiu que o sistema adaptado (o diploma de 2009 que adapta o SIADAP à Administração Local) caduca a 31 de dezembro do próximo ano e que a partir daí, se não houver novo normativo, se aplica diretamente a lei mãe, o que se rejeita. A aplicação das alterações do SIADAP exigem adaptações legislativas para a Administração Autárquica. Sem estas não é possível operacionalizar o SIADAP dos Serviços (1) nem o SIADAP dos Dirigentes (2), o que se reflete, naturalmente, no SIADAP dos Trabalhadores (3).

Por estas razões, este foi um dossier especialmente acompanhado pela ANMP, durante o ano de 2024. O Governo reconheceu a necessidade da revisão, informando a intenção de concretizar este processo até final de 2025. A ANMP já solicitou a produção de efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025, garantindo igualdade de tratamento entre os trabalhadores da Administração Pública, sejam eles da Administração Central ou Local.

### **15.2. Cábulas de recursos humanos**

A ANMP manteve a publicação “Cábula de Recursos Humanos”, que já habituou os nossos associados com dicas e entendimentos sobre temas atuais da gestão de recursos humanos dos Municípios.

## **16. PROTOCOLOS/ACORDOS/COMPROMISSOS**

---

Em 2024 foram subscritos os seguintes instrumentos:

- Com o **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)**, com o objetivo de apoiar os municípios na adoção de medidas destinadas a fomentar a transparência, a integridade e a prevenção da corrupção e infrações conexas.
- Com a **Associação Italiana para o Conselho de Municípios e Regiões da Europa (AICCRE)**, tendo como objetivo o reforço da representação das autoridades locais italianas e portuguesas, tanto a nível nacional como internacional; a promoção da troca de experiências e da partilha de boas práticas entre municípios italianos e municípios portugueses; e a dinamização da cooperação descentralizada através de iniciativas conjuntas.
- Com a **Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP)**, para a promoção e divulgação da formação pós-graduada em gestão autárquica na saúde.
- Com a **Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI)**, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento equilibrado do setor cooperativo, em especial no domínio da agricultura.

Com a **ADENE - Agência para a Energia**, tendo por objeto estabelecer os termos e condições da relação de cooperação e colaboração no desenvolvimento, teste e implementação dos Espaços Cidadão Energia (ECE).

## **17. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

---

Para além da gestão do site da ANMP, enquanto plataforma de comunicação com os associados e a comunidade em geral, continuou-se a reforçar o uso de meios digitais nos processos de trabalho, com a utilização de uma plataforma de gestão documental, a troca de informação e a realização de reuniões por via eletrónica. Assim como se passou a comunicar através das redes sociais Facebook e Twitter.

A par com a utilização das novas tecnologias, e face ao risco de perturbação provocada pelos ataques cibernéticos, continuou-se o processo de reforço na área da cibersegurança, mitigando os riscos para a ANMP e procurando estabelecer critérios de conformidade com as normas legais adotadas.

## **18. PRÉMIO ANMP DE JORNALISMO E PODER LOCAL 2024**

---

A ANMP distinguiu, em 2024, jornalistas de Imprensa, Televisão e Fotojornalismo com o Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local, que já conta 10 edições. Neste ano, foram agraciados, com os primeiros prémios de televisão, fotojornalismo e imprensa, os jornalistas Nuno Guedes, da TVI; Sérgio Azenha, fotojornalista freelancer com obra publicada em vários órgãos da Imprensa; Luísa Pinto, do Público; e Nélia Pedrosa e Ricardo Zambujo, do Diário do Alentejo. Os primeiros

Prémios tiveram, em 2024, o patrocínio da Acin Gov, enquanto as menções honrosas foram patrocinadas pela Lusitânia.

## **19. ANMP ASSOCIOU-SE A LUTO NACIONAL PELAS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS**

---

A ANMP associou-se, a 20 de setembro, ao luto nacional decretado pelo Governo, em articulação com o Presidente da República, expressando profundo pesar e solidariedade para com as vítimas trágicas dos incêndios florestais. Enquanto representante dos municípios portugueses, a ANMP manifestou também a sua solidariedade para com todas as autarquias atingidas pelos efeitos nefastos destes incêndios, expressando ainda o seu reconhecimento pelo trabalho dos bombeiros e demais agentes de proteção civil.

## **20. ANMP ASSOCIOU-SE A CAMPANHA DA ONU E UNICEF**

---

A ANMP associou-se à campanha da ONU e da UNICEF “Uma janela branca pela paz”. Esta campanha, que procurou sensibilizar o mundo para a necessidade emergente da paz, constou da ‘criação’ de uma janela branca na sede da ANMP e de muitos municípios em todo o país. Através desta iniciativa foi criada uma corrente de solidariedade patente nos websites oficiais, designadamente da ANMP, das Câmaras Municipais e outras entidades/instituições que aderiram a este movimento e partilharam fotografias com a identificação #JanelaBrancaPelaPaz.

## **21. ESTUDO REALIZADO PELA PITAGÓRICA PARA ANMP**

---

A Pitagórica realizou, em outubro e novembro, um estudo para a ANMP. Realizado num universo composto por indivíduos com 15 anos ou mais e uma amostra mista, estratificada por distrito, género e idade, o estudo veio evidenciar, entre outros aspetos, que 90% dos portugueses consideram as autarquias e os autarcas importantes pilares da democracia; que a política local interessa mais que a política internacional; que os portugueses confiam mais nos autarcas que no governo; que os jovens querem investimento em educação, trabalho e habitação; e que 61% dos portugueses reconhece importância da ANMP para a vida nacional.

## **22. REDES SOCIAIS**

---

Em 2024, a ANMP alargou a sua presença nas redes sociais. Do Facebook e do X, onde estava desde dezembro de 2021, a Associação passou a estar presente também no Instagram. Assim, para além do website, a comunicação é agora feita nestas três redes sociais. No âmbito dos 40 anos da ANMP, a Associação tem estado a publicar os principais marcos da sua história, as suas conquistas, as suas principais lutas, em publicações temáticas ilustradas.

## 23. BOLETIM ANMP

---

A ANMP publicou o seu Boletim anual, que foi enviado a todas as Câmaras e Assembleias Municipais, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas. Este Boletim reflete a atividade principal da Associação ao longo do ano 2024, contemplando os 50 anos do 25 de abril; os 40 anos da ANMP; os Orçamentos do Estado de 2024 e 2025; as reuniões com o Governo; os fundos comunitários; o Observatório do Poder Local; as reuniões do Conselho Diretivo, Conselho Geral, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo; as audições parlamentares; as reuniões das secções de municípios da ANMP; o Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local 2024; as concessões de energia; a habitação; as contrapartidas de embalagens; os bombeiros; o relatório de políticas públicas; os protocolos celebrados pela ANMP; o estudo da Pitagórica para a ANMP; a presença da ANMP no mundo; e, a Fundação FEFAL.

## 24. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

---

No plano internacional a ANMP participou em várias iniciativas. Remotamente, participou nas reuniões trimestrais dos secretários-gerais das associações de municípios do Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CCRE), nas reuniões da secção europeia das Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) e na reunião anual do Conselho Diretivo da Organização Iberoamericana de Cooperação Intermunicipal (OICI).

Presencialmente, a ANMP participou na reunião do Comité Executivo da CGLU, realizada na Costa Rica, com a presença centenas de eleitos locais de todo o mundo, tendo sido convidada a apresentar uma intervenção sobre multilateralismo local; participou também no Conselho Mundial desta organização, realizado em Haia. Já no quadro do CCRE, a ANMP participou nas reuniões do seu Comité Político, realizadas em Bruxelas e em Karlsruhe.

Em Bruxelas, a ANMP participou na 10.<sup>a</sup> Cimeira Europeia das Regiões e Cidades, que juntou eleitos locais de toda a União Europeia num evento organizado pelo Comité Europeu das Regiões, tendo apresentado uma intervenção sobre “Serviços Públicos: cuidados de saúde, educação, habitação e cultura de qualidade e acessíveis em todos os territórios”.

Em Palermo, Itália, a ANMP participou num encontro de governos locais dos países do Mediterrâneo, uma iniciativa da sua congénere italiana, a Associação Italiana para o Conselho de Municípios e Regiões da Europa (AICCRE), que debateu o multiculturalismo desta vasta região e, em particular, o papel das mulheres na concretização das políticas de cooperação e de desenvolvimento. Nesta ocasião, a ANMP e a AICCRE celebraram um protocolo de colaboração que visa, entre outros objetivos, reforçar a representação das autoridades locais dos dois países junto de organizações internacionais de governos locais, dinamizar a cooperação descentralizada, desenvolver projetos comuns, trocar experiências e boas práticas.

Integrada na delegação do CCRE, a ANMP esteve representada na Conferência do Clima 2024 (COP29) que decorreu em Baku, no Azerbaijão. Porque os municípios estão na linha da frente da implementação de políticas de sustentabilidade de mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, este evento foi um momento crucial para reforçar o papel da governação local e impulsionar a cooperação entre municípios de diferentes países, promovendo a troca de boas práticas e o desenvolvimento de estratégias conjuntas.

Por ocasião do *High-Level Political Forum on Sustainable Development* das Nações Unidas, a ANMP participou na “Iniciativa Lusófona das Cidades ODS: o Exemplo dos Países de Língua Portuguesa”, realizada na sede desta organização em Nova Iorque, sendo o representante da ANMP orador na sessão de abertura. Na mesma ocasião, a ANMP participou no Fórum dos Poderes Locais e Regionais para a Agenda 2030 e na reunião política das associações de municípios europeias com o responsável para os assuntos do desenvolvimento sustentável da delegação europeia em Nova Iorque.

Ainda no plano internacional, articulando-se com as suas congéneres europeias no quadro dos trabalhos preparatórios da Cimeira do Futuro (evento de alto nível político organizado pela ONU que reuniu líderes mundiais para reforçar o multilateralismo e definir respostas globais a desafios emergentes, renovando compromissos com o desenvolvimento sustentável, a paz e a segurança), a ANMP formalizou, junto do Ministro dos Negócios Estrangeiros Português e da Representante Permanente de Portugal nas Nações Unidas, o apelo para que as conclusões saídas da Cimeira (Pacto para o Futuro) viessem a reconhecer a necessidade de reforçar o envolvimento dos governos locais e regionais nos órgãos e nos processos de decisão das Nações Unidas.

A ANMP colabora, regularmente, na realização de estudos e relatórios internacionais. Em 2024 destacou-se o seu envolvimento na redação do 8.º relatório mundial sobre o papel dos governos locais e regionais e das associações de municípios na localização dos ODS. Trata-se de um documento cuja elaboração, financiada pela União Europeia, é da responsabilidade da CGLU e do CCRE e os seus resultados são utilizados para a construção do relatório anual das Nações Unidas acerca do progresso dos governos locais na implementação da Agenda 2030. Através deste relatório a ANMP deu a conhecer ao mundo o trabalho que tem vindo a desenvolver nesta matéria.

A ANMP divulgou junto dos seus associados diversas iniciativas internacionais, motivando-os a aderir e apoiando-os com esclarecimentos e interlocução; entre elas, destacam-se a subscrição da Declaração de Bruxelas para uma Política Urbana Europeia ou da Carta Europeia para a Igualdade entre Homens e Mulheres na Vida Local; o Prémio Capital Europeia da Inovação (iCapital) ou o Prémio “*Mayor Pawel Adamowicz*”; o Programa de Jovens Políticos Eleitos 2024 do Comité das Regiões; a celebração do Dia da Europa; o financiamento de projetos de apoio à luta contra a corrupção.

A ANMP promoveu, ainda, uma importante sessão de informação em formato digital sobre o papel do Serviço de Estudos do Parlamento Europeu enquanto ferramenta de trabalho para os municípios, que fornece análises especializadas, estudos prospetivos e informação sobre políticas europeias. Este serviço permite a eleitos locais e técnicos dos municípios acompanhar tendências legislativas europeias, oportunidades de financiamento e boas práticas, reforçando a sua capacidade de intervenção face às matérias europeias que se revestem, por vezes, de alguma complexidade.

## **25. SECÇÕES DE MUNICÍPIOS**

---

As secções de municípios da ANMP realizaram diversas reuniões de trabalho envolvendo um número crescente de participantes, entre eleitos locais e técnicos municipais. A dinâmica destas secções, em particular da Secção de Municípios para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com as suas reuniões plenárias descentralizadas, despertou o interesse de diferentes organismos ligados à administração central e regional, à academia, à comunicação social, que se juntaram às reuniões contribuindo para o enriquecimento das discussões.

Ao longo de 2024, também a Secção de Municípios para as Energias Renováveis desenvolveu um importante e intenso trabalho associado à necessidade de alterações ao Código do IMI no que se refere aos critérios de avaliação dos centros eletroprodutores, trabalho que culminou com a apresentação de uma proposta de repartição do IMI das barragens, dos parques eólicos e fotovoltaicos partilhados por mais de um município.

---

Decorrente da necessidade manifestada por vários associados, o Conselho Diretivo propôs ao Conselho Geral a criação da Secção de Municípios Operadores de Infraestruturas Aeroportuárias. Esta nova secção foi criada, seguindo-se um período de abertura às adesões dos municípios interessados, identificação de matérias a acompanhar e preparação da primeira reunião plenária para eleição da mesa e aprovação de um plano de trabalhos.

Reuniões das secções de municípios:

- 23.02.2024 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Mesa)
- 28.02.2024 - Ação Climática (plenário – Coimbra)
- 25.03.2024 – Energias Renováveis (Mesa – Coimbra)
- 09.04.2024 –Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (plenário – Coimbra)
- 06.05.2024 – Energias Renováveis (Mesa – Coimbra)
- 22.05.2034 – Energias Renováveis (plenário – Coimbra)
- 14.06.2024 –Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (plenário – Loulé)

- 08.07.2024 – Energias Renováveis (Mesa – Coimbra)
- 29.09.2024 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (plenário – Câmara de Lobos)
- 26.11.2024 – Energias Renováveis (Mesa – Coimbra)
- 29.11.2024 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (plenário – Vila Nova de Poiares)

## **26. EVENTOS**

---

### **26.1. 50 anos do 25 de abril de 1974**

Em 2024, a ANMP associou-se às comemorações nacionais dos 50 anos do 25 de abril de 1974. Na sede da ANMP, em Coimbra, a Revolução dos Cravos foi evocada com a projeção de imagens da revolução, bem como com a emissão sonora das senhas revolucionárias, designadamente “E depois do Adeus” e “Grândola, Vila Morena”. Na manhã de 25 de abril, a ANMP divulgou, aos associados e aos órgãos de comunicação social, uma mensagem política da Presidente do Conselho Diretivo, evocando a revolução e os seus heróis. Estes momentos de celebração dos 50 anos do 25 de abril de 1974 foram divulgados no website e nas redes sociais (Facebook e X) da ANMP.

### **26.2. 40 anos da ANMP**

Para celebrar o 40.º aniversário da sua fundação, foram levadas a cabo uma série de iniciativas, das quais destacamos:

#### **26.2.1. Sessão Solene Evocativa**

A ANMP celebrou, neste ano de 2024, os 40 anos da sua fundação ocorrida a 20 de maio de 1984, na Figueira da Foz. A comemoração, simultaneamente, desta data histórica e da atividade desenvolvida pela Associação ao longo de 40 anos, começou com uma Sessão Solene Evocativa, na sede da Associação, em Coimbra, presidida pelo Primeiro-Ministro Luís Montenegro.

Nesta Sessão, usaram da palavra o primeiro Presidente da ANMP, Artur Torres Pereira; a atual Presidente, Luísa Salgueiro; e o Primeiro-Ministro, Luís Montenegro. Enquanto Artur Torres Pereira recordou a história da fundação e dos primeiros anos desta Casa Comum do Poder Local, Luísa Salgueiro falou dos desafios do presente e das reivindicações para o futuro, nomeadamente a necessidade de uma nova Lei de Finanças Locais.

O Chefe do Governo felicitou a ANMP pelos seus 40 anos, pelo trabalho rigoroso e empenhado em prol dos municípios que desenvolveu ao longo dos anos, manifestou-se honrado por se associar a esta efeméride.

A ANMP agradeceu o presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Silva, os anteriores presidentes da ANMP, Artur Torres Pereira, Fernando Ruas e Manuel Machado (Mário de Almeida esteve ausente por motivos ponderosos), o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida e o Primeiro-Ministro, Luís Montenegro.

### **26.2.2. Presidente da República Condecorou a ANMP, com a Ordem da Liberdade**

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, condecorou a ANMP com a Ordem da Liberdade. Esta ordem honorífica que distinguiu, de acordo com as palavras do Chefe de Estado, quatro décadas de dedicação aos municípios, ao Poder Local Democrático, a Portugal, em prol da consolidação da democracia.

O Presidente da República descerrou, também, na sede da ANMP, uma placa comemorativa dos 40 anos da ANMP.

### **26.2.3. Salvar, de Paulo Neves**

No jardim interior da sede da ANMP, foi também inaugurada a instalação intitulada *Salvar*, da autoria do escultor Paulo Neves, patente no jardim interior da ANMP, elogiando a beleza das obras de arte.

“Salvar” foi o nome dado à instalação escultórica feita a partir da madeira de uma azinheira que fez parte da história da ANMP e que sucumbiu ao tempo, vivendo agora em cada uma das peças esculpidas por Paulo Neves. Para perpetuar o valor simbólico desta árvore para a ANMP e este trabalho escultórico de Paulo Neves foi publicado um catálogo com prefácio da Presidente da ANMP Luísa Salgueiro, intitulado “Como nasce uma árvore?”; e do escritor Valter Hugo Mãe, este com o título que deu nome à instalação – “Salvar”.

### **26.2.4. Conferência internacional sobre o associativismo municipal e desafios europeus**

A ANMP organizou uma Conferência Internacional sobre *O associativismo municipal e os desafios europeus*, realizada no Convento São Francisco, em Coimbra, que representou uma oportunidade única para juntar, no mesmo debate, representantes de associações representativas dos municípios de vários países europeus, governantes nacionais e a Comissária Europeia Elisa Ferreira.

Na Sessão de abertura desta Conferência, usaram da palavra o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Silva; a Presidente da ANMP, Luísa Salgueiro; a Presidente do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, Gunn Marit Helgesen; e o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida. Todos enfatizando os 40 anos da ANMP e debatendo as grandes questões que se colocam aos municípios europeus nos tempos incertos em que vivemos.

A Comissão Europeia para a Coesão e Reformas, Elisa Ferreira, fez uma intervenção antes da mesa-redonda sobre *O associativismo municipal e os desafios europeus: o papel da cooperação descentralizada*, que em muito contribuiu para lançar o debate desta temática, porquanto desafiou os municípios a serem exigentes em matéria de políticas europeias.

A mesa-redonda, moderada pelo Secretário-Geral do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, Fabrizio Rossi, contou com intervenções entusiasmadas e entusiasmantes do Vice-Presidente da ANMP e membro do Comité das Regiões Europeu, José Ribau Esteves; o Presidente da Federação Espanhola de Municípios e Províncias, Maria José Jurado; a Presidente da Associação Italiana do CCRE/CMRE, Milena Bertani; o Secretário-Geral da Associação das Autoridades Locais do Sudeste Europeu, Kelmend Zajazi; e o representante da Associação Sueca de Municípios e Regiões e Presidente da Delegação Sueca do Comité das Regiões Europeu, Anders Knape.

**ANMP, 1 de abril de 2025**